

Silvânia, 27 de maio de 2024.

"Decreta PONTO FACULTATIVO na forma que específica e dá outras providências."

O Prefeito de Silvânia/GO, Estado de Goiás, Dr. GERALDO LUIZ SANTANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que nas repartições públicas municipais de Silvânia/GO, será **PONTO FACULTATIVO** no dia **31 de maio do ano de 2024**, decorrente das celebrações do dia de **CORPUS CHRISTI**, o disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade dos serviços, a exemplo das unidades de saúde, o departamento de licitações, convênios e o Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Eventuais vencimentos de taxas ou emolumentos públicos desta municipalidade na data supracitada, serão postergados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Silvânia/GO, 27 de maio de 2024.

GERALDO LUIZ SANTANA

Dr. Geraldo Luiz Santana
Prefeito Municipal